Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Diorama

LEI N°868/2014 DIORAMA, 16 DE SETEMBRO DE 2014

Esta lei foi pub[illegible] no placard da p[illegible]ura
Em 16/09/2014

"Estabelece o novo valor do salário base mensal dos servidores públicos municipais que indica, de acordo com Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, estabelecido por Lei Federal, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, NO USSO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os servidores Públicos do Município de Diorama, ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, passam a perceber mensalmente, a título de Salário Base, o valor correspondente ao Piso Salarial de Ambas as categorias, estabelecidas pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de Junho de 2014, que alterou a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Parágrafo único –O valor Mensal do salário base dos servidores Públicos Municipais ocupantes dos Cargos de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias passa a ser de R$1.014,00 (Um mil e quatorze reais) correspondente ao valor do Piso Salarial estabelecido pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de Junho de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei serão satisfeita pelas receitas orçamentárias correspondentes às de pagamento de pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos serem retroagidos a data de 01 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 16 dias do mês de Setembro de 2014.

Edison Ferreira da Silva
Prefeito Municipal